



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALPARAISO-SP

Conforme Lei Municipal nº 2.338, de 27 de Setembro de 2019



<https://www.valparaiso.sp.gov.br> | <https://www.valparaiso.sp.gov.br/portal/diario-oficial>

Sexta-feira, 11 de Setembro de 2026 | Ano 2026 | Edição nº 1033

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
LEIS	1
LEI ORDINÁRIA	1
DECRETOS	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	4
EDITAIS	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valparaíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valparaíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://www.valparaiso.sp.gov.br>. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://www.valparaiso.sp.gov.br/portal/diario-oficial>. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAISO

CNPJ 48.468.284/0001-71

Rua Comendador Geremias Lunardelli, nº 147 - centro - Telefone: (18) 3401-9200

Site: www.valparaiso.sp.gov.br Diário: <https://www.valparaiso.sp.gov.br/portal/diario-oficial>

CÂMARA MUNICIPAL DE VALPARAISO

Rua Padre Mauro Eduardo, 38 - Centro Telefone: (18) 3401-1235

Site: <https://www.camaravalparaiso.sp.gov.br/>

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE VALPARAÍSO - D.A.E.V.

Entidade Autárquica criada pela Lei 523 de 16 de Novembro de 1967

Av. Manoel Parada de Carvalho, 667 - Centro - Fone: (18) 3401-1019

Site: <https://www.daevalparaiso.com/>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALPARAISO-SP

Conforme Lei Municipal nº 2.338, de 27 de Setembro de 2019



<https://www.valparaíso.sp.gov.br> | <https://www.valparaíso.sp.gov.br/portal/diario-oficial>

Sexta-feira, 11 de Setembro de 2026 | Ano 2026 | Edição nº 1033

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI ORDINÁRIA

LEI ORDINÁRIA Nº 2578

LEI Nº 2578, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

***AUTORIZA O MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO A REALIZAR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ***

CARLOS ALEXANDRE PEREIRA, Prefeito do Município de Valparaíso, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Valparaíso APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, nos termos do Artigo 43 e seguintes da Lei Federal nº 4.320/64, crédito adicional suplementar junto ao orçamento do exercício de 2026, no valor de R\$ **2.074.999,25 (dois milhões, setenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos)**, conforme discriminado abaixo:

SUPLEMENTAÇÃO:

Unidade Orçamentária: 02.04.00–SECRETARIA DE SAÚDE E DEPENDÊNCIAS

Unidade Executora: 02.04.01– BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA

Funcional Programática: 10.301.0211-2.257–REPASSE AO TERCEIRO SETOR

Elemento de despesa: 3.3.50.39.00–OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA

Ficha: 107

Fonte de Recursos: 01–TESOURO

Valor: R\$ 2.074.999,25

Art.2º O crédito previsto no Artigo 1º será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme especificado a seguir:

ANULAÇÃO:

Unidade Orçamentária: 02.04.00–SECRETARIA DE SAÚDE E DEPENDÊNCIAS

Unidade Executora: 02.04.06– BLOCO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Funcional Programática: 10.302.0217-2.019 –MANUT. DE CONVÊNIOS E CONSÓRCIO REGIONAL COM ENT. DE SAÚDE

Elemento de despesa: 3.3.50.39.00– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA

Ficha: 136

Fonte de Recursos: 01–TESOURO

Valor: R\$ 300.000,00

Unidade Orçamentária: 02.04.00–SECRETARIA DE SAÚDE E DEPENDÊNCIAS

Unidade Executora: 02.04.01–BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA

Funcional Programática: 10.301.0211-1.009 –AQUIS. ÁREA, CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPL. PRÉDIOS DA SAÚDE

Elemento de despesa: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 84

Fonte de Recursos: 01–TESOURO

Valor: R\$ 30.000,00

Unidade Orçamentária: 02.04.00–SECRETARIA DE SAÚDE E DEPENDÊNCIAS

Unidade Executora: 02.04.01– BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA

Funcional Programática: 10.301.0418-2.097 –MANUT. DA FROTA DA SAÚDE

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00–OUTROS SERVS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Ficha: 105

Fonte de Recursos: 01–TESOURO

Valor: R\$ 300.000,00

Unidade Orçamentária: 02.04.00–SECRETARIA DE SAÚDE E DEPENDÊNCIAS

Unidade Executora: 02.04.02–BLOCO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Funcional Programática: 10.302.0419-2.149 –MANUTENÇÃO DO CEMM

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00–OUTROS SERVS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Ficha: 119

Fonte de Recursos: 01–TESOURO

Valor: R\$ 205.000,00

Unidade Orçamentária: 02.04.00–SECRETARIA DE SAÚDE E DEPENDÊNCIAS

Unidade Executora: 02.04.04–BLOCO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Funcional Programática: 10.301.0215-2.017 –MANUT. DA DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS

Elemento de despesa: 3.3.90.32.00–MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Ficha: 132

Fonte de Recursos: 01–TESOURO

Valor: R\$ 1.000.000,00

Unidade Orçamentária: 02.04.00–SECRETARIA DE SAÚDE E DEPENDÊNCIAS

Unidade Executora: 02.04.01– BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA

Funcional Programática: 10.301.0211-2.013 –MANUT. DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00–MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 88

Fonte de Recursos: 01–TESOURO

Valor: R\$ 140.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALPARAISO-SP

Conforme Lei Municipal nº 2.338, de 27 de Setembro de 2019



<https://www.valparaíso.sp.gov.br> | <https://www.valparaíso.sp.gov.br/portal/diario-oficial>

Sexta-feira, 11 de Setembro de 2026 | Ano 2026 | Edição nº 1033

Unidade Orçamentária: 02.04.00–SECRETARIA DE SAÚDE E DEPENDÊNCIAS

Unidade Executora: 02.04.01–BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA

Funcional Programática: 10.301.0211-2.013 –MANUT. DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00–OUTROS SERVS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Ficha: 93

Fonte de Recursos: 01–TESOURO

Valor: R\$ 99.999,25

Art.3º O presente gasto dispõe de suficiente dotação orçamentária, estando em conformidade com as orientações do PPA e da LDO, em atendimento ao artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), ficando tais alterações automaticamente incorporadas ao PPA e LDO de 2026

Art.4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO, 10 DE SETEMBRO DE 2026.

CARLOS ALEXANDRE PEREIRA

Prefeito

AFIXADA NO EXPEDIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAÍSO e registrada na Secretaria de Administração da Prefeitura, aos 10 de setembro de 2026, por mim,

ALINE ARAÚJO LIMA

Secretária de Administração

LEI ORDINÁRIA Nº 2579

LEI Nº 2579, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

***AUTORIZA O MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO A REALIZAR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ***

CARLOS ALEXANDRE PEREIRA, Prefeito do Município de Valparaíso, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Valparaíso APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto, nos termos do artigo 43 e seguintes da Lei Federal nº 4.320/64, junto ao orçamento do exercício de 2026, crédito adicional especial no valor de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), conforme discriminado a seguir:

Unidade Orçamentária: 02.04.00–SECRETARIA DE SAÚDE E DEPENDÊNCIAS

Unidade Executora: 02.04.02–BLOCO DA MÉDIA E ALTA

COMPLEXIDADE

Funcional Programática: 10.302.0419-2.149 – MANUTENÇÃO DO CEMM

Elemento de despesa: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: XXX

Fonte de Recursos: 95 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS – EXERCÍCIO ANTERIOR

Valor: R\$ 198.000,00

Art.2º O crédito previsto no artigo 1º será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, oriundos da existência de saldo financeiro do exercício de 2025 de emenda parlamentar federal, nos termos da legislação vigente.

Art.3º O presente gasto dispõe de suficiente dotação orçamentária, estando em conformidade com as orientações do PPA e da LDO, em atendimento ao artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), ficando tais alterações automaticamente incorporadas ao PPA e LDO de 2026.

Art.4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO, 10 DE SETEMBRO DE 2026.

CARLOS ALEXANDRE PEREIRA

Prefeito

AFIXADA NO EXPEDIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAÍSO e registrada na Secretaria de Administração da Prefeitura, aos 10 de setembro de 2026, por mim,

ALINE ARAÚJO LIMA

Secretária de Administração

DECRETOS

DECRETO Nº 5125

DECRETO Nº 5125, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

“DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS O DIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARLOS ALEXANDRE PEREIRA, Prefeito do Município de Valparaíso, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

DECRETA

Art.1º O ponto será facultativo nas repartições públicas municipais de Valparaíso, da Administração Direta e Indireta, no dia:

- 30 (trinta) de outubro de 2026 – sexta-feira – em comemoração ao dia do Servidor Público (28 de outubro).

Art.2º A medida inclui os serviços burocráticos da Administração Direta e Indireta.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALPARAISO-SP

Conforme Lei Municipal nº 2.338, de 27 de Setembro de 2019



<https://www.valparaíso.sp.gov.br> | <https://www.valparaíso.sp.gov.br/portal/diario-oficial>

Sexta-feira, 11 de Setembro de 2026 | Ano 2026 | Edição nº 1033

§1º Excetua-se neste artigo o pessoal cujas atividades, em razão da natureza do trabalho, que não possam sofrer paralisação: abastecimento de água, limpeza pública, Saúde, setor de contabilidade / tesouraria e Obras e Serviços Públicos (Cemitério).
§2º Os Secretários, Diretores e demais cargos de confiança ficarão à disposição, como determina a natureza do cargo.

§3º Os critérios a serem adotados para as atividades mencionadas neste artigo serão estabelecidos pelos respectivos Secretários e Chefes de Serviços.

§4º Os servidores ligados a Rede Municipal de Educação cumprirão o Calendário Escolar, designado pela Secretaria de Educação do Município.

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE VALPARAISO, 09 DE SETEMBRO DE 2026.

CARLOS ALEXANDRE PEREIRA
Prefeito

AFIXADA NO EXPEDIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAÍSO e registrado na Secretaria de Administração da Prefeitura, aos 09 de setembro de 2026.

ALINE ARAÚJO LIMA
Secretária de Administração

DECRETO Nº 5126

DECRETO Nº 5126, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.
“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARLOS ALEXANDRE PEREIRA, Prefeito do Município de Valparaíso, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

DECRETA

Art.1º É aberto na contabilidade da Prefeitura Municipal de Valparaíso, um crédito adicional no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade: 02.07.01 – SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS VIÁRIOS E DEPENDÊNCIAS

26.782.0284.2.069– MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL

01 - TESOURO

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

215..... 220.000,00

Unidade: 02.05.02 ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0480.2.312- MONITORAMENTO DA QUALIDADE E DESEMPENHO DA REDE DE ENSINO

05– TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS FEDERAIS

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

162..... 20.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 240.000,00

Art.2º Constitui recurso ao crédito pelo artigo 1º, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade: 02.07.01 – SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS VIÁRIOS E DEPENDÊNCIAS

26.782.0284.2.069- MANUT. DA FROTA MUNICIPAL

01 - TESOURO

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

216..... 220.000,00

Unidade: 02.05.01 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DEPENDÊNCIAS

12.368.0481.2.314- CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

01-TESOURO

3.3.90.93.00 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

149..... 20.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 240.000,00

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE VALPARAISO, 09 DE SETEMBRO DE 2026.

CARLOS ALEXANDRE PEREIRA
Prefeito

AFIXADA NO EXPEDIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAÍSO e registrado na Secretaria de Administração da Prefeitura, aos 09 de setembro de 2026.

ALINE ARAÚJO LIMA
Secretária de Administração

DECRETO Nº 5127

DECRETO Nº 5127, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.
“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARLOS ALEXANDRE PEREIRA, Prefeito do Município de Valparaíso, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

DECRETA

Art.1º É aberto na contabilidade da Prefeitura Municipal de Valparaíso, um crédito adicional no valor de R\$ 90.361,15 (noventa mil trezentos e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALPARAISO-SP

Conforme Lei Municipal nº 2.338, de 27 de Setembro de 2019



<https://www.valparaíso.sp.gov.br> | <https://www.valparaíso.sp.gov.br/portal/diario-oficial>

Sexta-feira, 11 de Setembro de 2026 | Ano 2026 | Edição nº 1033

sessenta e um reais e quinze centavos) para complementar as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade: 02.07.01 – SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS VIÁRIOS E DEPENDÊNCIAS

15.451.0237.2.082- PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE RUAS E AVENIDAS

02 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS ESTADUAIS

3.3.90.93.00- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

441..... 90.361,15

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 90.361,15

Art.2ºO valor do presente crédito será coberto com o excesso de arrecadação, conforme legislação vigente.

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE VALPARAISO, 09 DE SETEMBRO DE 2026.

CARLOS ALEXANDRE PEREIRA

Prefeito

AFIXADA NO EXPEDIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAÍSO e registrado na Secretaria de Administração da Prefeitura, aos 09 de setembro de 2026.

ALINE ARAÚJO LIMA

Secretária de Administração

DECRETO Nº 5128

DECRETO Nº 5128, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.
“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARLOS ALEXANDRE PEREIRA, Prefeito do Município de Valparaíso, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

DECRETA

Art.1º É aberto na contabilidade da Prefeitura Municipal de Valparaíso, um crédito adicional no valor de R\$1.360.176,00 (um milhão trezentos e sessenta mil cento e setenta e seis reais) para complementar as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade: 02.04.01 – BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0211.2.013– MANUT.DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

02-TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS ESTADUAIS

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

89..... 360.176,00

Unidade: 02.04.06 – BLOCO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

10.302.0217.2.019- MANUT. DE CONVÊNIOS E CONSÓRCIO REGIONAL COM ENTID. DE SAÚDE

02- TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS ESTADUAIS

3.3.93.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

138.....1.000.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 1.360.176,00

Art.2º Os créditos previstos no artigo 1º serão cobertos com recursos provenientes de excesso de arrecadação, oriundos de Emenda Parlamentar Estadual, nos termos da legislação vigente.

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE VALPARAISO, 09 DE SETEMBRO DE 2026.

CARLOS ALEXANDRE PEREIRA

Prefeito

AFIXADA NO EXPEDIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAÍSO e registrado na Secretaria de Administração da Prefeitura, aos 09 de setembro de 2026.

ALINE ARAÚJO LIMA

Secretária de Administração

DECRETO Nº 5129

DECRETO Nº 5129, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.
AUTORIZA SERVIDOR QUE ESPECIFICA A CONDUZIR VEÍCULOS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL

CARLOS ALEXANDRE PEREIRA, Prefeito do Município de Valparaíso, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

DECRETA

Art.1ºFica o Servidor Público Municipal abaixo especificado, autorizado a conduzir veículos pertencentes ao patrimônio público municipal, conforme especifica sua habilitação.

Sr. João Guilherme Couto Anhani – RG 54.940.267-6 SSP/SP

Parágrafo único – O Servidor indicado no caput deste artigo fica autorizado a conduzir o veículo dentro e fora do município.

Art.2ºFica o Servidor, de que trata o artigo anterior, inteiramente responsável por eventuais danos causados ao veículo pertencente à frota municipal em virtude de negligência e/ou imprudência.

Art.3ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO, 10 DE SETEMBRO DE 2026.

CARLOS ALEXANDRE PEREIRA

Prefeito

AFIXADO NO EXPEDIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAÍSO e registrado na Secretaria de Administração da Prefeitura, aos 10 de setembro de 2026, por mim,

ALINE ARAÚJO LIMA

Secretária de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO-SP

Conforme Lei Municipal nº 2.338, de 27 de Setembro de 2019



<https://www.valparaiso.sp.gov.br> | <https://www.valparaiso.sp.gov.br/portal/diario-oficial>

Sexta-feira, 11 de Setembro de 2026 | Ano 2026 | Edição nº 1033

LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75 DE 03 DE SETEMBRO DE 2026 – GASPAR DISTRIBUIDORA DE GÁS E ALIMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 40.441.375/0001-01, COM SEDE À RUA FLORIANO PEIXOTO, Nº. 1625, BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE BURITAMA, ESTADO DE SÃO PAULO, CEP 15.290-000. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP, EM RECARGAS DOS TIPOS P13 E P45, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VALPARAÍSO/SP, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 66/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026 - PROCESSO SEI Nº 3556305.406.00013363/2026-40. VALOR GLOBAL: R\$ 191.472,00 (CENTO E NOVENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS). VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. ASSINATURA: 03 DE SETEMBRO DE 2026.

CONTRATO Nº 54

CONTRATO Nº 54 DE 04 DE SETEMBRO DE 2026 - STY EMPREITEIRA LTDA, ESTABELECIDNA AV. ARICANDUVA, 4050 – MZNINO – VILA CALIFÓRNIA, SÃO PAULO/SP, CEP: 03.490-000, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 37.650.653/0001-26. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORÇO ESTRUTURAL NA CRECHE JOAQUIM ABÍLIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, CONFORME PASTA TÉCNICA. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08/2026 - PROCESSO Nº 59/2026 - PROCESSO SEI Nº 3556305.406.00012616/2025-87. VALOR GLOBAL: R\$ 19.500,00 (DEZENOVE MIL E QUINHENTOS REAIS). ASSINATURA: 04 DE SETEMBRO DE 2026.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 62/2026.

PROCESSO SEI Nº 3556305.406.00004792/2026-26

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 62/2026.

EDITAL Nº 24/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026.

TIPO: “menor preço por item”

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS.

Edital, na íntegra, à disposição dos interessados, através dos sites (www.valparaiso.sp.gov.br e <https://www.bnc.org.br>), bem como no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). O recebimento das propostas dar-se-á, exclusivamente, por meio eletrônico, através da plataforma <https://www.bnc.org.br> (Bolsa Nacional de Compras) até às **08h45min do dia 25/09/2026**. A sessão pública será iniciada às 09h do mesmo dia. Maiores informações nos sites já mencionados, pelo telefone (18) 3401-9200 – ramal 230 – Departamento de Licitações e Contratos, ou ainda, pela Plataforma BNC (Bolsa Nacional de Compras) – Telefone e Whatsapp: (42) 3026-4550 – e-mail:

contato@bnc.org.br.

Valparaíso/SP, 11 de setembro de 2026.

Carlos Alexandre Pereira

Prefeito Municipal

EDITAIS

RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DOCUMENTAL



Município de Valparaíso

Estado de São Paulo
Secretaria Municipal da Educação
Rua Francisco de Carvalho, 682 - Fone: (18) 3401-1121 / 3401-4509
E-MAIL: educacao@valparaiso.sp.gov.br



RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DOCUMENTAL

Processo Seletivo de Bolsas de Estudo ao Ensino Superior e Técnico

Edital de Seleção de Bolsistas nº 002/2026

A Secretaria Municipal de Educação de Valparaíso torna pública a relação das inscrições deferidas e indeferidas no Processo Seletivo do Programa Municipal de Auxílio à Educação – Bolsas de Estudo ao Ensino Superior e Técnico, referente ao 2º semestre de 2026, em conformidade com os critérios estabelecidos no Edital de Seleção de Bolsistas nº 002/2026.

As inscrições foram analisadas pela Comissão Julgadora e Avaliadora das Bolsas de Estudo, exclusivamente quanto ao atendimento dos requisitos e à regularidade da documentação apresentada no período de inscrição.

O Programa Municipal de Auxílio à Educação – Bolsas de Estudo ao Ensino Superior e Técnico destina-se a estudantes de cursos técnicos e de ensino superior de instituições particulares, residentes no Município de Valparaíso, nos termos das Leis Municipais nº 2.260/2017 e nº 2.264/2017, bem como do Decreto Municipal nº 4.109/2021.

Inscrições Deferidas:

Aline Pereira de Alencar
Ana Carolina Souza Tomochigue
Ana Clara da Silva
Ana Flavia Ferreira
Ana Luísa Cardoso de Oliveira
Beatriz dos Santos
Débora Luana Gonçalves da Silva
Felipe Elias Garcia Ferreira
Gabriella Rincon Salesse
Geovanna Rincon Salesse
Íthala Saara Martins da Silva
Kassia Silva Marques da Patria
Kauane Fernanda Cardoso Alves
Laís Silveira Chiles
Layla Rafaela da Silva Ferreira
Nicoly de Lima Nicolau
Romário Romulo Caetano da Silva Teixeira

Inscrições Indeferidas:

Maria Luiza Santaterra

Motivo do indeferimento: Itens 3.1, inciso III, e 5.1, inciso III, do Edital de Seleção de Bolsista nº 002/2026